



ID: C5C820F8BE2A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 073/2025

Pregão Nº 016/2025

Processo Administrativo Nº 084/2025

Processo Administrativo do Termo Aditivo Nº 024/2026

OBJETO: Acréscimo de 22,12% aos quantitativos dos itens do Contrato Nº 073/2025, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI E SUAS SECRETARIAS".

Valor do Aditivo: R\$ 3.399.843,64 (três milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Contratante: Município de São João da Fronteira-PI

Contratada: A.K.R. PRADO (TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.074.597/0001-47

Fundamentação Legal: ART. 125 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações.

Fonte de Recursos: ADMINISTRAÇÃO: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA - ITR
EDUCAÇÃO: QSE - PNATE - FUNDEB-VAAP-VAAT-FEB-FUNDEN SAÚDE: FMS-FUS -
CUSTEIO FMS:REPASSE - PSB (CRAS e SCFV) - PSE (CREAS) - PCF (Criança Feliz) - IGDBF
(Bolsa)

Data da assinatura do termo aditivo: 04/02/2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
Marcos Antônio de Andrade Mateus
Prefeito

ID: 96D058D524A74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PORTARIA Nº 095/2026 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA - PI, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº025/2026-CPL/SJF INEZIGIBILIDADE Nº
004/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira - Piauí.

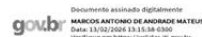
RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora EMILY KELLY SILVA FONTENELLE, CPF: 091.002.743-99, para fiscalizar a execução dos Contratos Administrativo da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI e a empresa INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ Nº: 08.458.084/0001-13, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS), PEDAGÓGICOS E SISTEMAS DE APOIO EDUCACIONAL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

Art. 2º - Designar ainda a servidora: ALINY DOS SANTOS SILVA, CPF nº 422.389.968-69, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito Municipal de São João da Fronteira - Piauí

ID: 155BC41CFCFC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026

Processo administrativo Nº 025/2026

Contrato administrativo Nº 012/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS), PEDAGÓGICOS E SISTEMAS DE APOIO EDUCACIONAL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

Contratante: Município de São João da Fronteira-PI

Contratado: INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ Nº: 08.458.084/0001-13

Vigência: 12(doze) meses

Valor global: R\$ 700.162,00 (setecentos mil cento e sessenta e dois reais)

Fundamento legal: ART. 74, INC. I, DA LEI Nº 14.133/2021

Fonte dos recursos: Secretaria de Administração: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA - ITR;

Secretaria de Educação: FME - FUNDEB - QSE

data da assinatura: 04/02/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO

ID: C84793B512394



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe - Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedompeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 05/2026

São José do Peixe - Piauí, 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito de São José do Peixe-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

Considerando, o feriado nacional Dia do Carnaval, celebrado na quarta feira dia (18) de fevereiro de 2026; o prefeito municipal no uso de suas atribuições decreta o ponto facultativo dia 16, 17 e 18 de fevereiro.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal do poder Executivo, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, deverão ser realizado normalmente, especialmente à aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e os serviços de limpeza pública nas zonas urbanas e rurais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 13 de fevereiro de 2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal